



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

Parecer

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões
COM (2021) 645

Autor: Deputada
Maria Gabriela Fonseca
(PSD)

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2022 - «Juntos por uma Europa mais forte»



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

- A. JUNTOS POR UMA EUROPA MAIS FORTE
- B. LEGISLAR MELHOR, APLICAR E FAZER CUMPRIR O DIREITO DA UE
- C. INICIATIVAS RELEVANTES

PARTE III - CONCLUSÕES



PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, que regula o “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia” e demais procedimentos aplicáveis, está em curso o escrutínio do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2022¹.

A 28 de outubro de 2021, deu entrada na Assembleia da República a Comunicação da Comissão Europeia em referência e foi enviada à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, para efeitos de análise e elaboração do respetivo parecer.

Assim, compete a esta Comissão analisar as iniciativas previstas que se inscrevam no âmbito material da sua competência e que suscitem particular interesse para serem objeto de acompanhamento, bem como as iniciativas que lhe possam estar relacionadas, ainda que conexamente, e as matérias prioritárias urgentes que se consideram estar em falta nas propostas legislativas e não legislativas que se preveem ser realizadas durante o ano de 2022.

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões “Programa de Trabalho da Comissão para 2022 - Juntos por uma Europa mais forte” foi acompanhada dos seguintes documentos:

- Anexo I – Novas Iniciativas;
- Anexo II – Iniciativas REFIT;
- Anexo III – Propostas Prioritárias Pendentes;
- Anexo IV – Propostas Retiradas;
- Anexo V – Lista das revogações previstas;

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões COM (2021) 645.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A. Juntos por uma Europa mais forte

A comunicação da Comissão Europeia, em análise, tem no seu início a transcrição de uma declaração da Presidente Ursula Von der Leyen: «*Creio que o nosso espírito – a nossa alma – só se revela verdadeiramente o seu esplendor quando é posto à prova*»². Nesta sequência é assinalado que a União Europeia está a recuperar de uma crise sem precedentes consequente de uma série de perturbações mundiais.

A Comissão Europeia combateu a pandemia de COVID-19, deu resposta aos efeitos das alterações climáticas e da crise ambiental, enfrentando uma nova realidade geopolítica mundial, lançando, simultaneamente, os alicerces necessários para um futuro melhor, em consonância com as seis grandes ambições do seu programa, a saber:

1. Um Pacto Ecológico Europeu;
2. Uma Europa preparada para a era digital;
3. Uma economia ao serviço das pessoas;
4. Uma Europa mais forte no mundo;
5. Promoção do modo de vida europeu;
6. Um novo impulso para a democracia europeia.

O programa de trabalho da Comissão Europeia define, assim, as ações específicas para continuar a concretização das ambições acima referidas, as quais a Comissão fixou no início do seu mandato.

1. Um Pacto Ecológico Europeu

Relativamente a esta “ambição”, a comunicação refere que a Comissão, em 2022, prosseguirá no objetivo de “*fazer da Europa o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050*”.

Nesse sentido é feita referência a um pacote alargado de medidas, as quais abrangem um vasto leque de domínios de intervenção. Nomeadamente, a regulamentação das

² Declaração retirada do discurso de Ursula von der Leyen sobre o estado da União, em 15 de setembro de 2021.



emissões de CO₂ e de outros gases com efeito de estufa, o aprofundamento das “obrigações verdes”, enquanto importante meio de financiamento à descarbonização da sociedade, a gestão integrada dos recursos hídricos, a restrição dos microplásticos, a revisão do Regulamento REACH e o reforço do direito dos consumidores à reparação dos produtos, apoiando os objetivos da economia circular.

É dado, também, especial enfoque às medidas relacionadas com o licenciamento das energias renováveis, bem como ao alargamento do regime de comércio de licenças de emissão de carbono e aos objetivos da política agrícola comum e do Pacto Ecológico.

2. Uma Europa preparada para a era digital

A Comissão continuará a seguir o seu “Guião para a Década Digital”, a fim de concretizar a transformação digital da UE até 2030.

É feita referência ao processo de revisão da política de concorrência, tendo em vista a necessidade de assegurar que os diversos instrumentos existentes são adequados a prosseguir uma economia europeia inovadora, próspera e orientada para o futuro.

Merece, também, referência a necessidade de adoção de um ato legislativo europeu sobre os microcircuitos, a fim de reforçar a capacidade de inovação e a segurança do aprovisionamento na União Europeia, bem como desenvolver novos mercados para tecnologias europeias de ponta. É, igualmente, sublinhado um ato legislativo sobre a ciber-resiliência europeia, a fim de estabelecer normas comuns de cibersegurança para os produtos.

A Comissão irá propor, ainda, um plano de ação para a transformação digital do setor energético, por forma a assegurar a transição para fontes de energia renováveis, a mobilidade conectada, edifícios inteligentes e um sistema energético mais integrado e centrado nos consumidores.

Por forma a colmatar lacunas em termos de competências e de conhecimentos, serão propostas medidas para facilitar a promoção das competências digitais tanto nas escolas como no ensino superior.

Será, ainda, proposta uma iniciativa sobre serviços de mobilidade digital multimodal, contribuindo para uma mobilidade mais integrada e mais sustentável.

3. Uma economia ao serviço das pessoas

A política orçamental da União está em mudança, por forma a prosseguir no futuro próximo, uma maior coordenação das políticas orçamentais e uma maior facilidade na elaboração dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros.

É feita referência ao instrumento europeu SURE de apoio temporário para efeitos de atenuação dos riscos de desemprego numa situação de emergência e ao facto de a Comissão analisar os ensinamentos retirados do mesmo.

A Comissão dará seguimento ao plano de ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, sendo que será proposta uma recomendação sobre o rendimento mínimo para apoiar as políticas dos Estados-Membros, pretendendo-se, igualmente, reforçar o diálogo social a nível nacional e da UE.

Pretende-se, ainda, melhorar a proteção dos trabalhadores contra os riscos associados à exposição ao amianto no local de trabalho, tendo em conta os resultados da consulta dos parceiros sociais.

Durante a pandemia, as transações eletrónicas aumentaram, sendo que a Comissão irá apresentar uma iniciativa sobre pagamentos imediatos.

A Comissão tomará, igualmente, medidas em matéria de processos de insolvência, reforçando a convergência, bem como será facilitado o acesso das pequenas e médias empresas ao capital.

É feita, também, referência a um acordo histórico sobre a reforma fiscal mundial, sendo que a Comissão tem apoiado firmemente este esforço internacional, desde o seu início e continuará a esforçar-se por demonstrar a liderança da UE em matéria de justiça fiscal mundial, assegurando uma aplicação rápida e coerente em toda a UE.

4. Uma Europa mais forte no mundo

Através da nova estratégia “Ponte Global” serão intensificados os esforços para criar parcerias, destinadas a promover a conectividade digital e ecológica de confiança em todo o mundo.

As várias crises humanitárias puseram em evidência o desfasamento existente entre as necessidades e os recursos disponíveis, confirmando a necessidade de reforçar as parcerias com aliados, pelo que será apresentada uma nova Declaração Conjunta UE-



NATO e serão acelerados os trabalhos em prol de uma verdadeira União Europeia da Defesa.

A Comissão preparará um pacote no domínio da defesa que incluirá um roteiro para as tecnologias de segurança e defesa, bem como apresentará uma série de novas iniciativas nesta área. Esta ação integrar-se-á na nova estratégia de colaboração internacional no domínio da energia, que estudará novas possibilidades de implantação de um sistema energético limpo e de promoção da eficiência energética e das tecnologias seguras e sustentáveis.

A agenda de governação internacional dos oceanos de 2016, será atualizada, estabelecendo um plano de ação para a governação internacional dos oceanos.

5. Promoção do modo de vida europeu

Os jovens estão a liderar o debate no âmbito da Conferência sobre o Futuro da Europa. Será lançado o ALMA (*Aim, Learn, Master, Achieve* – aspirar, aprender, dominar, alcançar), uma nova iniciativa para ajudar os jovens europeus desfavorecidos que não trabalham, não estudam nem seguem uma formação a adquirirem experiência profissional.

Para dar resposta ao declínio demográfico e à escassez de mão de obra é fundamental chegar a um consenso europeu no que se refere à gestão da migração e do asilo. Os acontecimentos recentes demonstram a necessidade urgente de chegar rapidamente a acordo sobre o Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo.

A Comissão apresentará regularmente relatórios sobre os progressos realizados no domínio da segurança, sendo a matéria da cibersegurança um elemento essencial da União da Segurança. Ao mesmo tempo, prosseguem os trabalhos em matéria de luta contra o tráfico de seres humanos, sendo tomadas novas medidas para melhorar o intercâmbio seguro de informações essenciais, a par de uma atualização das regras relativas às informações antecipadas sobre passageiros.

A resposta à pandemia demonstrou mais uma vez que a ciência e o ensino são extremamente importantes para promover o modo de vida europeu bem como para preservar a nossa saúde. Assim, será apresentada uma estratégia por forma a aprofundar a cooperação transnacional sustentável no ensino superior.



No seguimento dos ensinamentos retirados da crise da COVID-19, será apresentada uma nova estratégia europeia de prestação de cuidados e um novo quadro para um setor farmacêutico dinâmico na UE, por forma a assegurar o acesso a medicamentos de elevada qualidade a preços acessíveis para todos os cidadãos da UE, promover a inovação e reforçar a segurança do aprovisionamento.

Será revista a legislação sobre medicamentos para crianças e doenças raras, bem como será dado um novo impulso ao rastreio e diagnóstico precoce do cancro, através de uma recomendação sobre o rastreio do cancro.

6. Um novo impulso para a democracia europeia

Neste âmbito é feita referência à Conferência sobre o Futuro da Europa, bem como à Iniciativa de Cidadania Europeia, as quais permitem uma maior participação e proximidade dos cidadãos à “Europa”

Serão tomadas novas medidas para melhorar a transparência, a responsabilização e a independência no que respeita a ações que afetem a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, através de um ato legislativo europeu sobre a liberdade dos meios de comunicação social.

O Estado de direito é fundamental para a identidade e valores europeus, sendo também condição prévia ao funcionamento eficaz da UE. A Comissão prosseguirá o seu trabalho de guardião dos Tratados e tomará as medidas necessárias para defender a primazia do direito da UE.

A Comissão continuará a trabalhar na definição de um quadro jurídico comum que permita a transmissão eficiente de processos penais entre os Estados-Membros. Os organismos de promoção da igualdade são considerados fundamentais, pelo que serão propostas medidas para reforçar o seu papel e a sua independência. Serão, também, propostas medidas para melhorar o reconhecimento da parentalidade entre Estados-Membros e reforçar a cooperação judiciária em matéria de proteção dos adultos vulneráveis, bem como serão tomadas iniciativas para prevenir e combater a violência contra as mulheres.

A comissão procurará avançar na criação de um novo organismo interinstitucional de ética da UE e será apresentada uma iniciativa sobre a fuga de cérebros e a atenuação dos problemas associados ao declínio demográfico, que analisará as diferentes causas,



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

as consequências a longo prazo e as possíveis soluções para travar ou mesmo inverter a fuga de cérebros.

B. Legislar melhor, aplicar e fazer cumprir o direito da UE

O Programa «Legislar Melhor» assegura que as decisões políticas são tomadas com base nos melhores dados disponíveis, tendo em conta o impacto que terão e os pontos de vista das pessoas e das empresas suscetíveis de serem afetadas por essas decisões. A Comunicação «Legislar Melhor: unir as nossas forças para melhorar a legislação», de 2021, enuncia as principais formas de melhorar a qualidade da legislação e maximizar os seus benefícios.

Legislar melhor é também fundamental para apoiar a sustentabilidade e a transformação digital. A igualdade para todos, incluindo a igualdade entre homens e mulheres, bem como as implicações externas das políticas internas, serão tidas em conta em todas as etapas do processo de elaboração de políticas. A avaliação dos impactos territoriais e a verificação rural serão reforçadas, para ter mais em consideração as necessidades e as especificidades dos diferentes territórios da UE. Será dada especial atenção ao impacto na geração jovem.

A Comissão continuará a trabalhar com os Estados-Membros e a apoiá-los para assegurar a aplicação rápida e integral das regras da UE, tanto novas como as existentes, e não hesitará em defender o direito da UE através de processos por infração, sempre que necessário.

C. Iniciativas relevantes

1. Constantes do Anexo I – Novas iniciativas

Uma Europa preparada para a era digital	
6 – Ciber-resiliência	Ato legislativo sobre a ciber-resiliência (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T3 2022)

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

10 – Vertente digital da educação e das competências	<p>a) Recomendação sobre a melhoria da oferta de competências digitais na educação e na formação (iniciativa não legislativa, T3 2022)</p> <p>b) Recomendação sobre os fatores determinantes da educação digital (iniciativa não legislativa, T3 2022)</p>
12 - Mobilidade digital multimodal	Serviços de mobilidade digital multimodal (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 91.º do TFUE, T4 2022)
Uma Economia ao serviço das pessoas	
19 - Regiões ultraperiféricas	Parceria estratégica renovada com as regiões ultraperiféricas (iniciativa não legislativa, T2 2022)
Promoção do modo de vida europeu	
26 - Acesso recíproco a informações relacionadas com a segurança	Quadro para o acesso recíproco a informações relacionadas com a segurança pelos agentes de primeira linha da UE e dos principais países terceiros, a fim de combater as ameaças comuns à segurança (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T4 2022)

2. Constantes do Anexo II – Iniciativas REFIT

Pacto Ecológico Europeu	
<p>1 - Revisão da Diretiva Tratamento de Águas Residuais Urbanas</p>	<p>Na sequência da avaliação da diretiva, foram identificados alguns domínios em que se impõem melhorias: combater mais eficazmente a poluição remanescente e a poluição emergente, reforçar a governação do setor e articulá-lo melhor com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu. Também se tomarão em conta considerações de saúde pública (melhor prevenção das pandemias através da vigilância das águas residuais).</p> <p>Serão envidados esforços especiais para melhorar o acompanhamento e a comunicação de informações (avançando no sentido de uma comunicação semiautomática). Os Estados-Membros e os operadores de tratamento de águas residuais – privados ou públicos – beneficiarão desta medida. Poderão ser necessários mais esforços em matéria de transparência, uma vez que tal é considerado um motor para um melhor desempenho do setor. (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 192.º do TFUE, T2 2022)</p>
<p>3 - GreenData4All – Revisão da Diretiva relativa à infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE) e da Diretiva relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente</p>	<p>A iniciativa decorre da Estratégia Europeia para os Dados. Consiste numa revisão da Diretiva que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na UE (INSPIRE), juntamente com a Diretiva relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente, na sequência da sua avaliação em 2021. Esta iniciativa permitirá modernizar o regime dos dados em função das oportunidades tecnológicas e de inovação, facilitando o apoio, por parte das autoridades públicas, das empresas e dos cidadãos da UE, à transição para uma economia mais ecológica e neutra em termos de carbono e reduzindo os encargos administrativos. Prevê-se que abranja serviços de dados reutilizáveis em grande escala, a fim de ajudar a recolher, partilhar, tratar e analisar grandes volumes de dados necessários para garantir o cumprimento da legislação ambiental e das ações prioritárias definidas no Pacto Ecológico. A iniciativa visa racionalizar a comunicação de informações e a redução dos encargos através de uma melhor reutilização dos dados existentes, da geração automática de relatórios através da prospeção de dados e da inteligência empresarial. (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 192.º do TFUE, T4 2022)</p>
Uma Europa Preparada para a Era Digital	
<p>12 - Proposta de estratégia de interoperabilidade das</p>	<p>Esta iniciativa avaliará o atual Quadro Europeu de Interoperabilidade e avaliará o seu apoio à criação de serviços públicos digitais interoperáveis.</p>

<p>administrações públicas da UE</p>	<p>Elaborará igualmente a proposta sobre a estratégia de interoperabilidade das administrações públicas da UE, anunciada na Comunicação da Comissão intitulada «Construir o futuro digital da Europa». O objetivo é estabelecer uma governação comum da interoperabilidade a nível da UE, a fim de assegurar a coordenação além-fronteiras, apoiar a inovação no setor público e definir especificações mínimas comuns para fluxos e serviços de dados do setor público seguros e sem fronteiras, propondo-se para o efeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer uma governação partilhada da interoperabilidade com os Estados-Membros, que terão a incumbência de orientar o desenvolvimento da interoperabilidade entre as administrações públicas da UE. • Assegurar que as propostas políticas da UE sejam interoperáveis, preparadas para o digital e concebidas para serem interoperáveis desde o início, e promover sinergias para a sua aplicação. • Fornecer especificações e normas mínimas comuns de interoperabilidade abertas para a execução das políticas e programas da UE. • Apoiar e promover o desenvolvimento e a reutilização de soluções e especificações comuns de interoperabilidade abertas e centradas no ser humano pelas administrações públicas em toda a UE. • Reforçar a inovação e a cooperação internacional através da aprendizagem mútua e da cooperação entre administrações públicas. (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 114.º, 172.º, 188.º e/ou 197.º do TFUE, T2 2022)
<p>Uma Economia ao serviço das Pessoas</p>	
<p>17 - Revisão do quadro legislativo relativo às estatísticas europeias sobre a população</p>	<p>São necessárias estatísticas sobre a dimensão e as características demográficas, sociais, laborais, habitacionais, educativas e migratórias da população, a fim de permitir à União cumprir as tarefas que lhe incumbem. Estas estatísticas requerem uma base jurídica revista, moderna e abrangente para garantir a sua qualidade, exaustividade e fiabilidade. A iniciativa destina-se a criar um quadro jurídico revista para as estatísticas sobre a população com base em normas internacionais, integrando numa base jurídica única as estatísticas anuais existentes em matéria de demografia e migração e as estatísticas decenais do recenseamento da população e da habitação, bem como os dados populacionais regionais e georreferenciados, atualmente abrangidos por regulamentos distintos.</p> <p>A base jurídica única revista para as estatísticas sobre a população visa</p>

	<p>reduzir os encargos administrativos para as administrações dos Estados-Membros (sobretudo os institutos nacionais de estatística), promovendo a utilização de definições estatísticas harmonizadas e adequadas em todos os domínios da estatística populacional e evitando a duplicação de esforços em domínios conexos. A iniciativa contribuirá para a utilização crescente, pelas administrações dos Estados-Membros, de fontes de dados administrativos para compilar estatísticas demográficas. Esta abordagem será mais eficaz em termos de custos e, ao longo do tempo, reduzirá os encargos com recursos para as administrações dos Estados-Membros, permitindo simultaneamente produzir estatísticas mais frequentes e pormenorizadas a fim de responder às necessidades dos utilizadores. A substituição ou alteração da legislação pertinente em vigor (dois regulamentos do Conselho e do Parlamento Europeu serão revogados e um alterado) por um regulamento-quadro único conduzirá à simplificação da legislação da UE. (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 338.º, n.º1, do TFUE, T2 2022)</p>
<p>Um Novo Impulso para a Democracia Europeia</p>	
<p>25 - Revisão da Diretiva relativa à carta de condução</p>	<p>A Comissão efetuará a revisão da atual Diretiva 2006/126/CE relativa à carta de condução, com o objetivo de melhorar a segurança rodoviária e de facilitar a livre circulação. A nova iniciativa terá em conta os novos desafios no domínio da mobilidade, em particular no plano digital, e contribuirá para a consecução dos objetivos da UE estabelecidos na Estratégia de Mobilidade Inteligente e Sustentável de 2020. (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 91.º do TFUE, T4 2022)</p>

3. Constantes do Anexo III – Propostas prioritárias pendentes

Uma Europa preparada para a Era Digital	
22 - Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 no respeitante à criação de um Quadro Europeu para a Identidade Digital	COM(2021) 281 final 2021/0136 (COD) 3.6.2021
29 - Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União e que revoga a Diretiva (UE) 2016/1148	COM(2020) 823 final 2020/0359 (COD) 16.12.2020
30 - Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à governação de dados (Regulamento Governação de Dados)	COM(2020) 767 final 2020/0340 (COD) 25.11.2020
Uma Economia ao serviço das Pessoas	
49 - Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e o Regulamento (CE) n.º 987/2009, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004	COM(2016) 815 final 2016/0397 (COD) 14.12.2016

PARTE III – CONCLUSÕES

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão para 2022, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
 - **Anexo 1: Iniciativas n.ºs 6, 10, 12, 19, 26.**
 - **Anexo 2: Iniciativas n.ºs 1, 3, 12, 17, 25.**
 - **Anexo 3: Iniciativas n.ºs 22, 29, 30, 49.**

2. A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e n.º 18/2018, de 2 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 30 de maio de 2022

A Deputada Autora do Parecer



(Maria Gabriela Fonseca)

A Presidente da Comissão



(Isaura Morais)

